PROJETO DE LEI Nº 011/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar no Município de Rio das Ostras, o **"Asilo Municipal".**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a criar no município de Rio das Ostras o **Asilo Municipal**.

§1º. A finalidade do Asilo Municipal é de abrigar pessoas de ambos os sexos acima de 60 (sessenta) anos de idade.

§2º. É de inteira responsabilidade do Asilo Municipal, manter os seguintes serviços aos internos:

I. Serviços médicos e odontológicos;

II. Terapia ocupacional de produção;

III. Lazer.

Artigo 2º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias que se refere à regulamentação desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

Alex Cabral Silva
Vereador-autor